

ANEXO VI

Relação de Documentos Exigidos

I. Formulário de orçamento e cronograma (Anexo V), acompanhado dos respectivos orçamentos conforme item 8.9.

II. Cartas de intenção de parceria assinadas pelas entidades parceiras (Anexo VII).

III. Declarações de aporte de contrapartida assinadas pelos representantes legais das entidades parceiras (Anexo VIII).

IV. Comprovantes de vínculo com a Instituição para os membros da equipe executora.

V. Documentos relativos ao Coordenador Técnico:

- a) Cópia digitalizada do CPF/RG (ambos os lados do documento);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Comprovante de vínculo com a ICT Proponente.

VI. Documentos relativos a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos:

- a) Estatuto da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da entidade com aqueles objeto da proposta;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver), registrada no órgão competente;
- d) Relação do quadro dirigente atual da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
- e) Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade privada e de sua MANTENEDORA, se houver;
- f) Comprovantes de endereço da sede da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- g) Certidões de regularidade da entidade privada perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) quanto à inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, e de regularidade no CADIN/RS e no CFIL/RS;
- i) Declaração da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver), assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

- j) Comprovação da capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado;
- k) Declaração do dirigente máximo da entidade privada e sua MANTENEDORA (se houver) quanto à veracidade de todas suas informações;
- l) Comprovação e experiência prévia, relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas, e atestados de capacidade técnica emitidos por outras entidades privadas ou por entidades/órgãos públicos, dentre outros;
- m) Certidão de registro na Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- n) Declaração subscrita pelo representante legal da unidade executora de que atende ao requisito do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014 (Anexo IX).

VII. Documentos relativos a Pessoas Jurídicas de Direito Público:

- a) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Previdência Social - CND ou CPD-EN junto à Previdência Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Ata ou outro documento formal de designação dos representantes legais em exercício;
- e) Apresentação de exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da entidade;
- f) Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;
- g) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Cópia do CNPJ.

VIII. Documentos relativos a Entidades Empresariais:

- a) Estatuto/Contrato Social atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (no caso de empresário individual, fornecer Certidão Simplificada da Junta Comercial);
- b) Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembleia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração) quando houver;
- c) CPF, RG e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- d) No caso de empresário individual, além dos documentos listados acima deve também ser fornecido o documento relativo à pessoa física que exerce a atividade empresarial (CPF).